



UNIVERSIDADE DE UBERABA
INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS EM VETERINÁRIA
“JOSÉ CAETANO BORGES”

EDITAL 001/2012
CONCURSO PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
EM MEDICINA VETERINÁRIA E APRIMORAMENTO PROFISSIONAL

A **Comissão de Residência em Medicina Veterinária** vinculada ao curso de Medicina Veterinária, do convênio Universidade de Uberaba (UNIUBE), Faculdades Associadas de Uberaba (FAZU) e Associação Brasileira dos Criadores de Zebu (ABCZ), com sede no Hospital Veterinário de Uberaba, na avenida **do Tutunas, 720, bairro Tutunas, Campus da FAZU, Uberaba-MG, com CEP: 38061-500**, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para ingressar nos Programas de Residência em Medicina Veterinária (PRMV) e Aprimoramento Profissional (PAP) desta instituição, conforme disposto no presente edital e seus anexos:

1. DAS VAGAS

1.1. O presente edital oferece 02 vagas para o Programa de Residência em Medicina Veterinária na seguinte área:

1.1.1. Clínica e Cirurgia de Grandes Animais: 2 vagas

1.2. O presente edital oferece 01 vaga para o Programa de Aprimoramento Profissional, na seguinte área:

1.2.1. Patologia Veterinária: 1 vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de **01 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2012** diretamente na secretaria do Hospital Veterinário de Uberaba (endereço constante no

preâmbulo deste Edital), mediante a apresentação dos documentos relacionados no item 2.4, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h. Serão aceitas inscrições pelo correio desde que atendidas as exigências do presente edital, devendo a postagem ser realizada via Sedex ou correspondência registrada com Aviso de Recebimento – AR, contendo todos os documentos mencionados no item 2.4 e o comprovante do pagamento bancário da taxa de inscrição. Só serão validadas as inscrições enviadas pelo correio que forem recebidas até o último dia de inscrição, previsto neste edital. Mais informações no endereço eletrônico <http://www.hvu.com.br>, pelo e-mail: residência.hvu@uniube.br ou pelo fone 34-3319-8787. Solicitamos aos candidatos a gentileza de comunicar através do e-mail residência.hvu@uniube.br o envio da inscrição e os telefones para comunicar sobre o recebimento dos documentos para a inscrição.

2.2. A taxa de inscrição, que terá o valor de R\$ 70,00, deverá ser paga nas agências do Banco Santander (033) e creditada em favor da Sociedade Educacional Uberabense, Instituto de Estudos Avançados em Veterinária José Caetano Borges, Agência 4745, conta 13.000452-1.

2.3. O pedido de inscrição deverá ser feito por meio de formulário devidamente preenchido (Ficha de Inscrição – **Anexo I** – do presente edital), assinado pelo candidato ou procurador – com poderes específicos e firma reconhecida.

2.3. As fichas de inscrição poderão ser obtidas pela internet, através do site <http://www.hvu.com.br>.

2.4. O candidato deverá apresentar para a inscrição os seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida em todos os campos;

II - Cópia do Histórico Escolar;

III - Duas fotografias 3x4;

IV – *Curriculum Vitae* seguindo o Formulário Curricular Padronizado (modelo disponível no site <http://www.hvu.com.br>). Os documentos comprobatórios (fotocópias) deverão ser entregues devidamente encadernados e paginados, no momento da inscrição;

V - Cópia do diploma de Médico Veterinário ou do atestado de colação de grau;

VI - Cópia da carteira de identidade;

VII - Cópia do Certificado de Pessoa Física (CPF);

VIII - Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para os inscritos do sexo masculino);

IX - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.5. O candidato deverá especificar, no ato da inscrição, somente uma área do PRMV ou do PAP.

2.6. Não será permitida a inscrição para diferentes áreas do PRMV ou do PAP.

2.7. Não serão aceitas inscrições ou documentos enviados via fax ou e-mail.

2.8. Em qualquer hipótese não haverá devolução da taxa de inscrição.

2.9. Não será admitida, em hipótese alguma, juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento do prazo de inscrições.

3. DAS FINALIDADES

3.1. Os programas terão duração mínima de 1 ano (R_1) e máxima de 2 anos (R_2), com carga horária mínima de 1.760 horas de atividade por ano, sendo que 90% da carga horária deverá ser cumprida com atividades práticas e os 10% restantes na forma de seminários, discussões de temas inerentes à área de atuação e cursos de atualização teórico-prática.

3.2. Os Médicos Veterinários aprovados no exame de seleção e convocados para o exercício do programa, serão orientados por Docentes do curso de Medicina Veterinária com habilitação e pós-graduação nas áreas de atuação previstas neste edital.

3.3. Aos Médicos Veterinários convocados para o exercício do programa será oferecido auxílio financeiro mensal no valor correspondente a 70% do valor da bolsa de mestrado da Capes, para os programas R_1 e R_2 . O cálculo para pagamento do auxílio terá como base o valor da Bolsa de mestrado da Capes vigente. Os médicos veterinários residentes (MRV) e os aprimorandos contarão com um seguro de vida durante o exercício de suas atividades profissionais.

3.5. Aos Médicos Veterinários que concluírem o Programa de Residência em Medicina Veterinária com aproveitamento suficiente, de acordo com o que está previsto no Regulamento da Residência em Medicina Veterinária do Hospital Veterinário de Uberaba, será conferido o Certificado de Residência em Medicina Veterinária, com ênfase na área de atuação e constando a carga horária total destinada ao programa. Ao Médico Veterinário que concluir o Programa de Aprimoramento Profissional em Patologia Veterinária, com aproveitamento suficiente, de acordo com o que está previsto no Regulamento do Programa, será conferido o Certificado de Aprimoramento Profissional, onde constarão as atividades desenvolvidas e a carga horária destinada ao treinamento.

4. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Poderão se candidatar à seleção para uma vaga todos os (as) portadores (as) de Diploma de Médico (a) Veterinário (a) e de registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) há, no máximo, dois anos e graduados em cursos de medicina veterinária oficialmente reconhecidos. Poderão também se candidatar os alunos (as) portadores (as) de atestados de colação de grau em Medicina Veterinária, cujo curso tenha sido previamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Também poderão se inscrever médicos veterinários graduados em escolas estrangeiras, desde que observada a legislação de estrangeiros vigente no país.

4.2. O processo de seleção será coordenado pela Comissão Institucional de Residência em Medicina Veterinária e a avaliação dos candidatos será realizada por uma banca composta de pelo menos dois membros, que integram o corpo docente do curso de Medicina Veterinária da Instituição proponente e que serão indicados pela Comissão do PRMV.

4.3. A Seleção dos Candidatos constará de:

I – Prova Escrita, de caráter eliminatório;

II – Avaliação Psicológica;

III – Entrevista, de caráter classificatório;

IV - Análise e Avaliação do *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório.

4.4. Da Prova Escrita:

4.4.1. A Prova Escrita, de caráter eliminatório, simultânea para todos os candidatos das áreas objeto do concurso versará sobre os conhecimentos que envolvem as áreas de treinamento divulgadas por este edital no item 1.1 de acordo com conteúdo programático de cada área (**Anexo II**);

4.4.2. A Prova Escrita será realizada no dia **27 de fevereiro de 2012**, com início às 8h, no Anfiteatro do Hospital Veterinário de Uberaba;

4.4.3. Após o início da Prova Escrita não será mais admitido o ingresso ou saída de nenhum candidato do local da prova, salvo excepcionalidade autorizada por unanimidade pela Banca Examinadora;

4.4.4. É vedada a utilização de qualquer tipo de anotação ou consulta durante a Prova Escrita;

4.4.5. A Prova Escrita será avaliada pela Banca Examinadora até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua conclusão;

4.4.6. Caberá ao professor responsável por cada prova de sua área atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez);

4.4.7. O candidato que não obtiver a nota mínima 6,0 (seis) na Prova Escrita será eliminado, ficando impedido avançar na seleção;

4.4.8. O resultado da avaliação da Prova Escrita será afixado no quadro de aviso no saguão principal do Hospital Veterinário de Uberaba.

4.5. Da Avaliação Psicológica:

4.5.1. A avaliação psicológica será feita por profissional regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia e pertencente ao quadro de colaboradores da Universidade de Uberaba;

4.5.2. A avaliação psicológica dar-se-á com base na Resolução do Conselho Federal de Psicologia (CFP) nº 01/2002, que Regulamenta a Avaliação Psicológica em processos seletivos, Art. 1º - A avaliação psicológica, para fins de seleção de candidatos, é um processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos que permite identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo pretendido.

4.5.3. Em respeito a esta mesma resolução, para realização da avaliação psicológica da seleção ao PRMV os psicólogos responsáveis pela organização utilizarão testes psicológicos validados em nível nacional, aprovados pelo CFP de acordo com a Resolução CFP nº 25/2001, visando garantir a precisão dos diagnósticos individuais obtidos pelos candidatos;

4.5.4. Para mais esclarecimentos e com base na Resolução CFP nº 01/2002, para alcançar os objetivos referidos no parágrafo anterior, considerará a definição dos testes com base no perfil profissiográfico do cargo pretendido, no intuito de aferir as características psicológicas e habilidades específicas de cada candidato e, assim, à luz dos resultados de cada instrumento e análise conjunta das técnicas utilizadas, relacioná-las à capacidade do candidato para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho do cargo, conforme o perfil;

4.5.5. O candidato será considerado apto ou inapto;

4.5.6. O candidato “**apto**” é aquele com prognose favorável de adequação e de adaptação às condições ao desempenho da atividade ou função, por haver atingido os níveis de exigência da avaliação psicológica;

4.5.7. Candidato “**inapto**” é aquele com prognose desfavorável de adequação e de adaptação às condições ao desempenho da atividade ou função, por apresentar resultados **abaixo** do nível mínimo das exigências, em uma ou mais áreas contidas no perfil psicológico do cargo;

4.5.8. A avaliação psicológica será realizada somente com os candidatos classificados na Prova Escrita;

4.5.9. A avaliação psicológica será realizada no dia **27 de fevereiro de 2012**, com início às 14h, no Anfiteatro do Hospital Veterinário de Uberaba.

4.6. Da Entrevista

4.6.1. Versará sobre conhecimentos pessoais e/ou técnicos, sendo estes últimos baseados nas áreas de treinamento citadas no item 1.1;

4.6.2. A entrevista será realizada no dia **27 de fevereiro de 2012**, com início às 16h, no Anfiteatro do Hospital Veterinário de Uberaba.

4.7. Análise e Avaliação do *Curriculum Vitae*

4.7.1. As titulações consideradas na Análise e Avaliação do *Curriculum Vitae* são as constantes do **Anexo III**, do presente Edital,

4.7.2. A Análise e Avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos serão realizadas por professores responsáveis por cada área de treinamento citadas no item 1.1;

4.7.3. A nota final da Análise e Avaliação de *Curriculum Vitae* de cada candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), será calculada, tomando por base a pontuação obtida conforme as Tabelas de Pontuação para Avaliação de Títulos, **Anexo III** do presente Edital;

4.8. A média final das provas será calculada obedecendo à seguinte ponderação:

1. Prova Escrita x 3
2. Entrevista..... x 4
3. Análise e Avaliação do *Curriculum Vitae*..... x 3

4.8.1. O somatório dos resultados será dividido por 10 (dez), com duas casas decimais, utilizando a regra universal de aproximação: quando o terceiro número subsequente à vírgula for de 0 (zero) a 4 (quatro) permanece o segundo número subsequente à vírgula; quando o terceiro número subsequente à vírgula for de 5 (cinco) a 9 (nove), o segundo número subsequente à vírgula será acrescido de uma unidade.

4.8.2. Em caso de empate, será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que alcançar maior nota, na seguinte ordem:

I - Prova Escrita;

II – média obtida nas disciplinas, da grade curricular da graduação, afins à área de residência pleiteada;

III - Entrevista;

IV - na análise e avaliação do *Curriculum Vitae*.

4.8.2. Persistindo o empate a classificação será a favor do candidato com maior idade.

4.9. O Resultado Final deste Concurso será publicado no Hospital Veterinário (endereço no início do edital) ou no endereço eletrônico (www.hvu.com.br) no dia **29 de fevereiro de 2012**, conforme relação dos candidatos habilitados por ordem de classificação para as vagas oferecidas nas respectivas áreas do PRMV e do PAP, desde que o candidato cumpra as exigências divulgadas neste edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O médico veterinário residente (MVR) matriculado no primeiro ano que não tiver iniciado suas atividades dentro de três dias úteis da data prevista para o início do PRMV, perderá a vaga e será imediatamente substituído pelo subsequente. Este terá um prazo de dois dias úteis para assumir as suas funções. Não sendo respeitado este prazo, será chamado novo médico veterinário, de acordo com a ordem de classificação obtida no processo de seleção. O preenchimento ocorrerá somente até 60 dias após o início do PRMV, a critério da CRMV.

5.2. A matrícula do candidato selecionado só será efetivada mediante a apresentação do **Diploma de Médico Veterinário ou do Certificado de Colação de Grau no curso de Medicina Veterinária e o registro no CRMV**, além da concordância com os termos do Regulamento do Programa da Residência em Medicina Veterinária do Hospital Veterinário de Uberaba;

5.3. O conteúdo das provas incluirá os conhecimentos básicos que envolvem as áreas de treinamento citadas no item 1.1 e estará disponível através da internet, no site www.hvu.com.br a partir da divulgação deste edital, podendo ser requisitado pelo e-mail: hvu@uniube.br.

5.4. Os candidatos aprovados e qualificados para ingressar terão que se dedicar exclusivamente à atividade prevista no Programa de Residência do Hospital Veterinário de Uberaba, não podendo desenvolver outra atividade simultaneamente;

5.5. Não será permitida a transferência de MVR de uma área para outra;

5.6. Todo candidato aprovado e que tenha feito a matrícula, deverá abrir uma conta bancária na agência do banco Santander, para recebimento da bolsa que será creditada preferencialmente até o quinto dia útil do mês subsequente ao exercício do programa de residência médico-veterinária;

5.7. A aprovação no concurso não gera para o candidato o direito de ser nomeado;

5.8. Surgindo novas vagas durante o período de validade do presente concurso, na mesma área ou outra e conforme necessidade da Instituição, os candidatos aprovados poderão ser convocados, observada a ordem de classificação e demais exigências normativas;

5.9. Os candidatos não aprovados, ou que tiveram suas inscrições indeferidas, poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição, até 30 (trinta) dias após o encerramento do concurso;

5.10. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do concurso. Decorridos os prazos ora citados os documentos serão incinerados;

5.11. O candidato, no ato da inscrição, declara submeter-se aos termos e a todas as demais condições definidos pelo presente Edital;

5.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANEXO III - PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência em Medicina Veterinária.

Uberaba, 01 de fevereiro de 2012

Prof^o Renato Linhares Sampaio
Coordenador do PRMV

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

O (a) abaixo assinado(a), em cumprimento ao Edital nº 001/2011, requer sua inscrição no **CONCURSO PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA E APRIMORAMENTO PROFISSIONAL**, para a vaga abaixo especificada, anexando os documentos necessários conforme registro a seguir:

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
Sexo: Feminino	<input type="checkbox"/>	Masculino	<input type="checkbox"/>
Estado Civil:		e-mail:	
Data de Nascimento:		Nacionalidade:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:		UF:
CEP:			
Telefones	Residencial:	Celular	Comercial:
Instituição onde obteve o diploma de Médico Veterinário			

FAÇA OPÇÃO POR UMA DAS ÁREAS ABAIXO:	
<input type="checkbox"/>	Clínica e Cirurgia de Grandes Animais
<input type="checkbox"/>	Patologia Veterinária

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, preencher os requisitos exigidos para a inscrição e possuir os documentos comprobatórios dos mesmos (originais), os quais deverão ser apresentados em caso de nomeação, e que me submeto a todas as condições deste Edital do **CONCURSO PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA E APRIMORAMENTO PROFISSIONAL**.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.

Assinatura do candidato

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CLÍNICA E CIRURGIA DE GRANDES ANIMAIS:

1. CLÍNICA MÉDICA DE GRANDES ANIMAIS

- 1.1. Terapêutica clínica geral e especial, fluidoterapia, correção dos desequilíbrios eletrolíticos e transfusão sanguínea em animais de grande porte.
- 1.2. Doenças nutricionais e metabólicas.
- 1.3. Neonatologia.
- 1.4. Semiologia e afecções do sistema respiratório.
- 1.5. Semiologia e afecções do sistema cardiocirculatório.
- 1.6. Semiologia e afecções do sistema genito-urinário e reprodutor.
- 1.7. Semiologia e afecções do sistema nervoso.
- 1.8. Semiologia e afecções do sistema digestivo.
- 1.9. Doenças do sistema hematopoiético.
- 1.10. doenças imunomediadas.

2. PATOLOGIA E CLÍNICA CIRÚRGICA DE GRANDES ANIMAIS

2.1. Patologia cirúrgica geral

Infecções piogênicas em cirurgia.

Distrofias cirúrgicas.

Hérnias, eventração e evisceração.

Neoplasias.

Cistos e corpos estranhos.

Choque.

Traumatologia: fraturas, feridas, contusões, entorses e luxações.

2.2. Patologia cirúrgica especial

Afecções cirúrgicas do aparelho digestório de equinos e ruminantes: boca (língua, dentes, palato), laringe, faringe e bolsas gústrais; esôfago, afecções cirúrgicas dos pré-estômagos de ruminantes e estômago de equinos, intestino, ânus e reto.

Afecções cirúrgicas do aparelho urinário de equinos e ruminantes (rins, bexiga e uretra).

Afecções cirúrgicas dos músculos, tendões, ligamentos e articulações de eqüinos e ruminantes.

Podologia equina; podologia bovina.

Oftalmologia de equinos e ruminantes.

PATOLOGIA VETERINÁRIA

1. Alterações inflamatórias.
 2. Alterações degenerativas.
 3. Neoplasias.
 4. Alterações circulatórias.
 5. Técnicas de necropsia.
-

ANEXO III - PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

TABELA 01: PONTUAÇÃO CUMULATIVA (Máximo: 3,0 pontos)

TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR BLOCO
Iniciação Científica (na área)	0,5 por iniciação	1,5
Iniciação Científica (em área correlata)	0,25 por iniciação	0,5
Monitoria (na área)	0,5 por monitoria	1,5
Monitoria (em área correlata)	0,25 por monitoria	0,5

TABELA 02: PONTUAÇÃO CUMULATIVA (Máximo: 4,0 pontos)

TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR BLOCO
Estágio > 100 horas (na área)	0,5 cada	2,0
Estágio > 100 horas (em área correlata)	0,25 cada	0,5
Estágio < 100 horas (na área)	0,25 cada	1,0
Estágio < 100 horas (em área correlata)	0,05 cada	0,5
Cursos (na área, mínimo de 15 horas)	0,10 cada	0,5
Cursos (em área correlata)	0,05 cada	0,5

TABELA 03: PONTUAÇÃO CUMULATIVA (Máximo: 2,5 pontos)

TRABALHOS E PUBLICAÇÕES NA ÁREA	PONTUAÇÃO POR ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR BLOCO
Trabalhos publicados em revista nacional (1º autor)	0,25	1,0
Trabalhos publicados em revista nacional (2º autor)	0,1	0,5
Trabalhos publicados em revista internacional (1º autor)	0,5	1,0
Trabalhos publicados em revista internacional (2º autor)	0,25	0,5
Trabalhos publicados em seminários, simpósios, congressos e encontros (resumos)	0,1	0,5
Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	0,05	0,5

TABELA 03: PONTUAÇÃO CUMULATIVA (Máximo: 0,5 pontos)

OUTROS TÍTULOS E ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR BLOCO
Conferências e palestras proferidas	0,05 por evento	0,2
Organização e Coordenação de congressos, simpósios, seminários, cursos de extensão	0,10 por projeto	0,3
